



**Caderno Administrativo  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2682/2019

Data da disponibilização: Quinta-feira, 14 de Março de 2019.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro João Batista Brito Pereira Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Renato de Lacerda Paiva Vice-Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Lelio Bentes Corrêa Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
---	--

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**Ato**

**Ato da Presidência CSJT**

**ATO CSJT.GP.SG Nº 44/2019**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XVIII do art. 9º do Regimento Interno,

Considerando o constante do Processo Administrativo nº 500.721/2019-1;

Considerando a reunião presencial com a equipe do Conector-SIGEP e com a equipe técnica do Módulo Principal, no período de 18 a 21 de março de 2019, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região,

**R E S O L V E**

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias de viagem aos servidores a seguir, conforme discriminado:

1 - ALEXANDRE MAGNO SILVA GAMA, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, para o trecho Manaus/São Paulo/Manaus, referente ao período de 18 a 21/3/2019 (três diárias e meia de viagem);

2 - HERBERT BEZERRA PARENTE, Analista Judiciário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, para o trecho Brasília/São Paulo/Brasília, referente ao período de 18 a 21/3/2019 (três diárias e meia de viagem);

3 - KATHLEN PEREIRA BRUN, Técnico Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, para o trecho Manaus/São Paulo/Manaus, referente ao período de 18 a 21/3/2019 (três diárias e meia de viagem); e

4 - LUDYMILA LOBO DE AGUIAR GOMES, Técnico Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, para o trecho Manaus/São Paulo/Manaus, referente ao período de 18 a 21/3/2019 (três diárias e meia de viagem);

Publique-se.

Brasília, 13 de março de 2019.

**JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**  
Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

**ATO CSJT.GP.SG Nº 45/2019**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XVIII do art. 9º do Regimento Interno,

Considerando o constante do Processo Administrativo nº 500.718/2019-2;

Considerando as atividades do Projeto Folha Web a serem realizadas no período de 25 a 29 de março de 2019, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região,

**R E S O L V E**

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias de viagem aos servidores a seguir, conforme discriminado:

1 - EDMUNDO BORGES DO AMARAL JUNIOR, Técnico Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, para o trecho Campo Grande/São Paulo/Campo Grande, referente ao período de 25 a 29/3/2019 (quatro diárias e meia de viagem);

2 - FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDÃO DA COSTA, Coordenador de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, para o trecho Campo Grande/São Paulo/Campo Grande, referente ao período de 25 a 29/3/2019 (quatro diárias e meia de viagem); e

3 - LEANDRO HIGA DO CANTO, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, para o trecho Campo Grande/São Paulo/Campo Grande, referente ao período de 25 a 29/3/2019 (quatro diárias e meia de viagem).

Publique-se.

Brasília, 13 de março de 2019.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

**Edital****Edital****EDITAL nº 02, de 14 de março de 2019**

I CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO TRABALHO

**LOTAÇÃO DOS APROVADOS**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, com base na Resolução Administrativa TST nº 1973, de 20 de março de 2018, tendo em vista o I Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho, regido pelo Edital de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial da União de 29/6/2017, cujo resultado final foi homologado pelo Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão realizada no dia 18/12/2018, nos termos da Resolução Administrativa n.º 2.053/2018; considerando o teor do Ato CSJT.SG.GP n.º 23, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, de 14/02/2019 e o Edital nº 01, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, de 19/02/2019;

**R E S O L V E**

I – DIVULGAR, por meio do Anexo Único deste edital, a opção de lotação efetuada pelos candidatos aprovados no I Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho, convocados para a Audiência de Opção por Lotação, nos termos do Edital nº 01/2019, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 19 de fevereiro de 2019.

II – INFORMAR que a candidata MARINA SILVA TRAMONTE, inscrição n.º 0001414k, apresentou requerimento para ser deslocada para o último lugar na lista de classificados no certame, nos termos do item 15.8 do Edital de Abertura do Concurso.

Publique-se.

Brasília, 14 de março de 2019.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Anexos
Anexo 1: <a href="#">Download</a>

### EDITAL nº 03, de 14 de março de 2019

I CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO PARA LOTAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, com base na Resolução Administrativa TST nº 1973, de 20 de março de 2018, tendo em vista o I Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho, regido pelo Edital de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial da União de 29/06/2017, cujo resultado final foi homologado pelo Pleno do Tribunal Superior do Trabalho em sessão realizada no dia 18/12/2018, nos termos da Resolução Administrativa nº 2053/2018, e considerando o disposto no ATO CSJT.GP.SG n.º 23/2019 (cargos que serão providos) e no ATO CSJT.GP.SG n.º 27/2019 (cronograma),

**R E S O L V E**

I – CONVOCAR o candidato FÁBIO LUIZ PACHECO, aprovado em 148º lugar no I Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho para apresentar ou termo de opção por lotação no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (PA/AP), em vaga remanescente do rol constante do Edital nº 01, de 18 de fevereiro de 2019, ou termo de recusa de nomeação, o que o posicionará no final da lista de aprovados, ou termo de desistência definitiva de nomeação, conforme modelos constantes dos Anexos I e II, respectivamente.

II – O termo, de caráter irrevogável e irretratável, deverá ser entregue pessoalmente ou remetido, com firma reconhecida, impreterivelmente até o dia 22 de março de 2019, no endereço: Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Núcleo de Concurso e Remoção da Magistratura do Trabalho, SAFS, Quadra 8, Conjunto A, Bloco A, Sala 510, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.070-943.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Anexos
Anexo 2: <a href="#">Download</a>
Anexo 3: <a href="#">Download</a>

**Coordenadoria Processual**

**Ato**

**Ato da Presidência CSJT**

**ATO CSJT.GP.SG N.º 271/2018 (anexo alterado pelo Ato CSJT.GP.SG n.º 046/2019)**

ATO CSJT.GP.SG N.º 271/2018

Aprova o calendário das sessões ordinárias do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o ano de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente as disposições contidas no Art. 9.º, inciso IV, do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

**R E S O L V E**

Aprovar o calendário das sessões ordinárias do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o ano de 2019, conforme o anexo\* deste Ato.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2018.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

\*anexo alterado pelo Ato CSJT.GP.SG n.º 046/2019.

Anexos

Anexo 4: [Anexo do ATO CSJT.GP.SG N.º 271/2018.](#)

**ATO CSJT.GP.SG N.º 46/2019**

ATO CSJT.GP.SG N.º 46/2019

Altera o anexo do Ato CSJT.GP.SG n.º 271/2018, que aprova o calendário das sessões ordinárias do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o ano de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso IV do art. 9º do Regimento Interno,

**R E S O L V E**

Art. 1.º Alterar o anexo do Ato CSJT.GP.SG n.º 271/2018, a fim de antecipar a 3ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o dia 23 de abril de 2019, terça-feira, com início previsto para as 14 horas.

Art. 2.º Republicar o anexo do ATO CSJT.GP.SG N.º 271/2018, com a alteração ora promovida.

Publique-se.

Brasília, 13 de março de 2019.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

**Resolução**

**Resolução**

**RESOLUÇÃO CSJT Nº 236, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

RESOLUÇÃO CSJT Nº 236, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Institui Comissão Especial destinada a promover a conciliação entre as partes de processo em andamento nos Tribunais Regionais do Trabalho ou nas Varas do Trabalho, em que haja grande número de interessados e interesse social relevante.

O CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Ministro Conselheiro Presidente João Batista Brito Pereira, presentes os Exmos. Ministros Conselheiros Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Walmir Oliveira da Costa e Maurício Godinho Delgado, os Exmos. Desembargadores Conselheiros Fernando da Silva Borges, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Vania Cunha Mattos e Maria Auxiliadora Barros de Medeiros Rodrigues, o Exmo. Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart, e o Exmo. Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA, Juiz Guilherme Guimarães Feliciano,

Considerando a atuação do CSJT como órgão central do sistema na Justiça do Trabalho, que atua em benefício da eficiência e da celeridade na solução dos conflitos de interesse;

Considerando a competência do CSJT para fixação de política da conciliação e da solução consensual dos conflitos de interesses, por se tratar de instrumento de pacificação social;

Considerando a importância da cooperação entre os órgãos da Justiça do Trabalho e a necessidade de adoção de mecanismos que permitam a rápida solução dos litígios que envolvam grande número de empregados e prestadores de serviços, cujo conflito resulte de fatos extraordinários, como catástrofes, e, por isso, possuem relevante interesse social e trabalhista, demandando solução urgente,

**R E S O L V E**

Art. 1º. Instituir, no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Comissão Especial para promover a conciliação entre as partes de processo em andamento nos Tribunais Regionais do Trabalho ou nas Varas do Trabalho o qual envolva grande número de interessados, com relevante interesse social e trabalhista, e que demandem solução urgente.

Art. 2º. A Comissão Especial será integrada:

- I – pelo Vice-Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que a coordenará;
- II – por 1 (um) magistrado do trabalho da região em que ocorreu o fato extraordinário, designado pelo Vice-Presidente do CSJT; e
- III – por, no mínimo, 4 (quatro) servidores da Justiça do Trabalho, conciliadores com experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT, sendo 50% (cinquenta por cento) indicados pelo Vice-Presidente do CSJT e 50% (cinquenta por cento) pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho interessado.
- Art. 3º. A atuação dos membros da Comissão Especial será em caráter excepcional, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos de conciliação e será condicionada:
- I - a pedido do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho em cuja jurisdição tramitar o processo específico; e
- II – à aquiescência expressa do Juízo onde tramitar o processo.
- Parágrafo único. Ao magistrado integrante da Comissão Especial compete a homologação dos acordos que celebrar e a decisão sobre as condições de seu cumprimento.
- Art. 4º. Concluídos os trabalhos, com ou sem acordo parcial ou total, a Comissão Especial fará relatório circunstanciado ao Juízo natural da causa.
- Art. 5º. O Presidente do CSJT regulamentará a Comissão especial em ato próprio, observadas as diretrizes da Resolução CSJT nº 174, de 30 de setembro de 2016.
- Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Brasília, 22 de fevereiro de 2019.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

## ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1
Ato	1
Ato da Presidência CSJT	1
Edital	2
Edital	2
Coordenadoria Processual	3
Ato	3
Ato da Presidência CSJT	3
Resolução	4
Resolução	4